



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

# EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

### DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.março.2021, na qual pretende, durante ao ano de 2021, manter uma colaboração ativa com a Associação Cultural Desertuna, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de apoio logístico às diversas atividades a levar a efeito:

- FESTUBI Festival de Tunas da Universidade da Beira Interior;
- Até os Santos Dançam; e
- Festival da Cherovia.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Boidobra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para apoio à requalificação do edifício da Junta de Freguesia, a ser liquidado em 2021 mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar a celebração do Acordo de Quitação com a Firma Valegás - Energia do Interior, Lda., representada pelo gerente que assume que a sua representada ocupou efetivamente a parcela de terreno com a área de 198,20m<sup>2</sup>, a qual ficou integrada na área abrangida pelo prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4741 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº 133/20010604 da extinta freguesia da Conceição; e

A título de indemnização pela referida ocupação, a representada do segundo outorgante pagará ao



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Município da Covilhã a quantia de € 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito euros), a liquidar com a assinatura do presente acordo escrito

Aprovar a atribuição dos apoios infra citados e autorizar a correspondente liquidação de despesa:

<i>Restaurantes rede UBER/ Empresas de Entregas</i>	<i>FD51</i>	<i>FD52</i>	<i>FD53</i>	<i>Montante Final</i>
<i>Portugália</i>	<i>50,72 €</i>	<i>18,92 €</i>	<i>37,92 €</i>	<i>107,56 €</i>
<i>Hamburgaria Beirã</i>	<i>29,68 €</i>	<i>11,47 €</i>	<i>17,35 €</i>	<i>58,50 €</i>
<i>Hamburgaria da Baixa</i>	<i>187,08 €</i>	<i>67,58 €</i>	<i>73,91 €</i>	<i>328,57 €</i>
				<i>494,63 €</i>

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Fundação Inatel e o Município da Covilhã, que tem por objeto a cedência ao Município do direito de utilização e gestão do seu pavilhão desportivo, em alvenaria mista, com uma nave ampla, vestiários, balneários, posto médico, secretaria, bilheteira e arrecadações várias, sito na Quinta da Corredoura, União das freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2651, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº 807, confrontando a Norte com Estrada da Várzea, e a Sul, a Nascente e a Poente com terrenos municipais, tendo em vista o máximo aproveitamento possível destas instalações pelas várias coletividades e organismos que delas pretendam beneficiar, não lhe podendo ser dado qualquer outro fim ou uso.

O presente Protocolo é celebrado temporariamente e terá a duração de quinze (15) anos, com início na data de assinatura do presente protocolo de colaboração, sendo automática e sucessivamente renovável por iguais períodos de quinze (15) anos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, com a antecedência mínima de um (1) ano relativamente ao seu termo inicial ou de qualquer uma das suas renovações; e

Submeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização da correspondente liquidação de despesa plurianual

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de início dos trabalhos da Empreitada da Obra de + Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, Covilhã, datado de 22.fevereiro.2021, de acordo com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos, a qual durará pelo período em que se mantiverem as causas que motivaram a suspensão e a prorrogação do prazo contratual de 73 dias da Empreitada de Requalificação do Caminho do Porsim, que inclui o período de suspensão dos



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

trabalhos e período que se prevê necessário para a execução dos trabalhos contratuais ainda por realizar, e terminará a 31-03-2021

Aprovar prorrogação do prazo de execução em 60 dias da Empreitada de Obras de Reconstrução de Habitação Unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel, bem como a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apresentados

aprovar para a Travessa do Fojo – Cortes do Meio:

Implantação de um sinal vertical de trânsito cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado de sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) e a guia, em frente ao entroncamento, deverá ser uma linha branca tracejada tipo "LBT (0.20)1.5/2".

No outro extremo da rua do será também colocada sinalização de trânsito tanto vertical e horizontal, um sinal vertical de trânsito cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado de sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) e a guia, em frente ao entroncamento, deverá ser uma linha branca tracejada tipo "LBT (0.20)1.5/2".

Porque o arruamento se localiza fora de zona urbana os sinais verticais de trânsito a colocar deverão respeitar o afastamento para além da berma uma distância da faixa de rodagem não inferior a 50 cm, medida entre o bordo do sinal mais próximo da referida faixa e a vertical do limite desta.

A altura dos sinais acima do solo deve respeitar o seguinte valor não inferior a 150 cm

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Nova Ligação IP - Local da Instalação: Zona da Colada, 318 PT, Freguesia: Sobral de S. Miguel; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 7.430,75 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

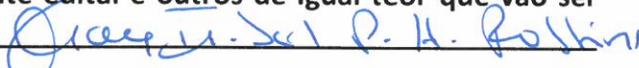
### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 16 – 13-A – 1.º Dt., Tortosendo (T3) à munícipe Maria de Fátima Serra Mouro Mateus

Atribuir a habitação municipal sita Rua Cidade do Fundão, Lote 6 – 3.º A, Covilhã (T2) à munícipe Marina Cláudia Cunha Alves

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 16 – 1.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Maria Armanda dos Santos Reto

Atribuir a habitação municipal sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33 - Covilhã (T2) ao munícipe Luís Paulo Rebelo dos Santos

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 05 de março de 2021.

O Presidente da Câmara

